



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ATA DA 8<sup>a</sup> SESSÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2.020**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Com a palavra, o Presidente propôs voto de pesar em razão do falecimento do ex-prefeito de Natal/RN, o senhor **Marcos César Formiga**, o que foi aprovado à unanimidade, com determinação de encaminhamento dos expedientes aos familiares. Em seguida, deu boas-vindas ao Doutor **Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes**, Procurador Regional Eleitoral em substituição à Doutora Caroline Maciel, e foi acompanhado de todos nesta recepção. O Dr. Ronaldo Chaves agradeceu as deferências recebidas. **PAUTA DO DIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601592-39.2018.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator Original: Ricardo Tinoco de Góes. Resumo: Contas - Não Apresentação das Contas. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - de Partido Político. Requerente: REDE SUSTENTABILIDADE - DIRETORIO ESTADUAL. Responsável: Francisco Raimundo de Freitas e Alisson Taveira Rocha Leal. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **JULGOU COMO NÃO PRESTADAS** as contas de campanha nas eleições 2018 do **PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE** (REDE/RN), aplicando-lhe o impedimento previsto no artigo 83, inciso II, primeira parte, da Resolução TSE nº

23.553/2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das catorze horas e treze minutos. Do que a constar eu,  
\_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo  
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes  
Procurador Regional Eleitoral substituto